



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Guarapari, 17 de janeiro de 2024.

**EDITAL SETEC PARECERISTA Nº 008/2023 – RESULTADO PRELIMINAR**

Foram protocoladas 44 (quarenta e quatro) inscrições para o Edital SETEC 008/2023, que foram avaliadas pelo PARECERISTA convocado no Edital 006/2023 para parecer técnico.

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>CATEGORIA                                | NOME                         | SITUAÇÃO   | PONTUAÇÃO | JUSTIFICATIVA /OU<br>PARECER  |
|---|------------------------------|------------|-----------|---|
| <b>INCISO I - LONGA METRAGEM<br/>4 PROJETOS<br/>APRESENTADO</b> |                              |            |           |   |
| PROCESSO Nº<br>34239/2023                                       | DANIELE OLIVEIRA DA<br>SILVA | INDEFERIDA | 70        | <b>PARECER:</b> O PROJETO É CONFUSO, POIS NÃO INFORMA QUAL A NARRATIVA, ARGUMENTO OU SINOPSE. PELO PROJETO NÃO CONSEGUIMOS ENTENDER SE É FICÇÃO OU NÃO FICÇÃO E ISSO ME GEROU MUITAS DÚVIDAS PORQUE NÃO HÁ, NO ORÇAMENTO, VALORES PARA ATORES. O PROJETO FAZ REFERÊNCIA AO LONGA COMO CURTA EM VÁRIOS MOMENTOS, DEMONSTRANDO TER UMA FORMULAÇÃO CONFUSA E QUE PRECISA DE AJUSTES – RAZÃO PELA QUAL SE ENCONTRA INDEFERIDA. A CONTRAPARTIDA E O PROPONENTE DEMONSTRAM TER EXPERIÊNCIA. |



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

|                                   |   |                      |    |   |
|-----------------------------------|---|----------------------|----|---|
| <b>PROCESSO Nº<br/>33617/2023</b> | <b>MUCUNÃ ESTUDIO LTDA</b>                      | DESCCLASSIFICA<br>DA | 71 | <b>PARECER:</b> O PROJETO É INTERESSANTE, MUITO BEM APRESENTADO E COM UMA ÓTIMA EQUIPE TÉCNICA E LIDERADO POR UMA PESSOA AUTODECLARADA INDÍGENA. CONTUDO, O PROJETO NÃO SE ENQUADRA NOS CAMPOS PREVISTOS PELO EDITAL (LONGA OU ROTEIRO) SENDO UM PROJETO DE FINALIZAÇÃO DE MÉDIA METRAGEM, ESTANDO, PORTANTO, DESCCLASSIFICADA.   |
| <b>PROCESSO Nº<br/>33577/2023</b> | <b>ULISSES MORAES<br/>NOGUEIRA</b>              | CLASSIFICADO         | 82 | <b>PARECER:</b> O PROJETO É ADEQUADO PARA EXECUÇÃO COM VERBA DA LPG, SE ENQUADRANDO NA CATEGORIA DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO. NO ORÇAMENTO HÁ RUBRICAS DE DIREÇÃO QUE PARECEM DESNECESSÁRIAS AGORA NA FASE DE DESENVOLVIMENTO. SINTO FALTA DE VERBA PARA CONSULTORIA DE ROTEIRO, QUE SERIA MELHOR EMPREGADA AGORA DO QUE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIREÇÃO. DE QUALQUER FORMA, É UM PROJETO INTERESSANTE, COM BOA CONTRAPARTIDA E ÓTIMA EQUIPE. |
| <b>PROCESSO Nº<br/>33059/2023</b> | <b>FABULAS NEGRAS<br/>PRODUCÇÕES ARTISTICAS</b> | DESCCLASSIFICA<br>DA | 71 | <b>PARECER:</b> O PROJETO É EXCELENTE, APRESENTA UM ÓTIMO EMPREGO DA REFERÊNCIA AOS TOKUSATSU QUE TRAZ UM FRESCOR PARA A NARRATIVA. A EQUIPE É EXCELENTE, MAS HÁ  |



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

|   |                                   |                     |           |   |
|---|-----------------------------------|---------------------|-----------|---|
|   |                                   |                     |           | UM PROBLEMA NA PROPOSTA: NENHUMA CONTRAPARTIDA FOI OFERTADA, O QUE DESCLASSIFICA A PROPOSTA NOS TERMOS DO EDITAL.   |
| <b>INCISO I - PRODUÇÃO DE CURTA</b><br><b>9 - PROJETO APRESENTADO</b> |                                   |                     |           |   |
| <b>PROCESSO Nº<br/>33573/2023</b>                                     | <b>ALLAN PINTO DOS<br/>SANTOS</b> | <b>CLASSIFICADO</b> | <b>94</b> | PARECER: PROJETO RELEVANTE PARA O CONTEXTO CULTURAL DE GUARAPARI, AO REPRESENTAR O GRUPO DE PESCADORES QUE É PARTE ESSENCIAL NA FORMAÇÃO IDENTITÁRIA DA CIDADE. A CONTRAPARTIDA PODERIA SER MAIOR, OFERTADA EM MAIS ESPAÇOS E INCLUINDO ATIVIDADES FORMATIVAS, MAS NADA QUE DESABONE A QUALIDADE DO PROJETO. PROPONENTE SE AUTODECLAROU NEGRO, PORÉM NÃO SOLICITOU COTAS. . |
| <b>PROCESSO Nº<br/>33500/2023</b>                                     | <b>CARLA PATRÍCIA<br/>ABRAHÃO</b> | <b>INDEFERIDA</b>   | <b>75</b> | PARECER: O PROJETO É INTERESSANTE, APRESENTA O PERFIL DE UM ARTISTA QUE VIVEU EM GUARAPARI E SE RELACIONA COM A CIDADE EM SEU FAZER ARTÍSTICO. EQUIPE E CONTRAPARTIDA SÃO BONS, MAS FALTA MAIS MATERIAL ACERCA DO FILME E SUA ESTRUTURA. A ACESSIBILIDADE ESTÁ EMPREGADA ERRADA, POIS DEVERIA SER VOLTADA PARA O FILME E NÃO PARA A   |



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

|                                   |                                      |                             |           |   |
|-----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|-----------|---|
|                                   |                                      |                             |           | DIVULGAÇÃO OU ESTRUTURA DE EXIBIÇÃO POR SE TRATAR DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COMO PRINCIPAL OBJETO DESTA SELEÇÃO. POR ESSA RAZÃO O PROJETO ENCONTRA-SE INDEFERIDO.   |
| <b>PROCESSO Nº<br/>33404/2023</b> | <b>ISABELA DE SOUZA<br/>QUINTELA</b> | <b>CLASSIFICADA</b>         | <b>87</b> | PARECER: O PROJETO POSSUI TEMÁTICA RELEVANTE, MAS É GENÉRICO EM SUA FORMULAÇÃO, NÃO DEIXANDO CLARO QUAL ESTRUTURA NARRATIVA SERÁ SEGUIDA E QUAIS PERSONAGENS JÁ ELENCADAS PARA O CURTA. EQUIPE É COMPETENTE E APTA PARA EXECUÇÃO. A PROPONENTE OPTA PELAS COTAS RACIAIS.                                      |
| <b>PROCESSO Nº<br/>33405/2023</b> | <b>ISABELA DE SOUZA<br/>QUINTELA</b> | <b>DESCLASSIFICA<br/>DA</b> | <b>72</b> | PARECER: O PROJETO POSSUI TEMÁTICA RELEVANTE, MAS NÃO É ORIGINAL EM SUA FORMULAÇÃO, NÃO DEIXANDO CLARO QUAL ESTRUTURA NARRATIVA SERÁ SEGUIDA E QUAIS PERSONAGENS JÁ ELENCADAS PARA O CURTA. A PROPONENTE OPTA PELAS COTAS RACIAIS. O PROJETO ESTÁ DESCLASSIFICADO POR SOLICITAR VERBA MAIOR DO QUE PERMITIDA. |



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

|                                   |  |              |     |  |
|-----------------------------------|--|--------------|-----|--|
| <b>PROCESSO Nº<br/>33538/2023</b> | <b>ADRIANA GUIMARÃES<br/>JACOBSEN</b>                    | CLASSIFICADO | 105 | PARECER: O PROJETO É IRRETOCÁVEL EM SUA APRESENTAÇÃO E RELEVÂNCIA. O VALOR DE ACESSIBILIDADE FICOU UM POUCO ABAIXO DOS 10% RECOMENDADO, PORÉM O PROJETO CUMPRE INTEGRALMENTE COM A ACESSIBILIDADE, PODENDO SER APROVADO.   |
| <b>PROCESSO Nº<br/>33579/2023</b> | <b>ULISSES MORAES<br/>NOGUEIRA</b>                       | INDEFERIDO   | 78  | PARECER: PROPOSTA INTERESSANTE DE EXECUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO QUE RESGATA A HISTÓRIA MUSICAL DE GUARAPARI. NÃO FICA CLARO COMO O FILME FUNCIONARÁ, POIS FALTAM DETALHES ACERCA DA ESTRUTURA NARRATIVA, ESPECIALMENTE SOBRE COMO O DISPOSITIVO FICCIONAL AUXILIARÁ A PARTE DOCUMENTAL. APESAR DE VAGA, A PROPOSTA É INTERESSANTE, MAS SERÁ INDEFERIDA POR TER CRONOGRAMA ACIMA DE 6 MESES. |
| <b>PROCESSO Nº<br/>34145/2023</b> | <b>QUEILA PEDROLINA DA<br/>SILVA GAMA DE<br/>ANDRADE</b> | CLASSIFICADA | 80  | PARECER: O PROJETO DESEJA ADAPTAR LIVROS INFANTIL PARA ANIMAÇÃO, QUE CONTÉM LINGUAGEM E CONTEÚDO ADEQUADO PARA A FAIXA ETÁRIA A QUAL SE DESTINA. A AUTORA POSSUI TRAJETÓRIA COMPROMETIDA COM A ÁREA EM QUE ATUA E ISSO PODE SER VISTO NA CONTRAPARTIDA QUE MIRA PARA EXIBIÇÕES GRATUITAS   |



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

|                                   |                                      |                              |           |   |
|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-----------|---|
|                                   |                                      |                              |           | EM ESCOLAS. CONTUDO, O PROJETO NÃO PARECE EXEQUÍVEL QUANTO A SEU CRONOGRAMA (APENAS 1 MÊS DE ATIVIDADES) E O ORÇAMENTO PODERIA INCLUIR VALORES MAIORES PARA ACESSIBILIDADE. O PROJETO PRECISARÁ PASSAR POR REVISÕES PARA SER EXECUTADO. OPTANTE DE COTAS RACIAIS.   |
| <b>PROCESSO Nº<br/>33588/2023</b> | <b>THIAGO AMARAL<br/>RIBEIRO</b>     | <b>DESCCLASSIFICA<br/>DO</b> | <b>80</b> | RECER: O PROJETO É EXCELENTE, MAS É DE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO, NÃO DE PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM, ESTANDO, PORTANTO, DESCCLASSIFICADO.  |
| <b>PROCESSO Nº<br/>34241/2023</b> | <b>DANIELA OLIVEIRA DA<br/>SILVA</b> | <b>CLASSIFICADA</b>          | <b>80</b> | PARECER: O PROJETO NÃO APRESENTOU SINOPSE DO CURTA-METRAGEM TORNANDO SUA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DIFÍCIL DE SER REALIZADA. POR OUTRO LADO, EM TERMOS DE PRODUÇÃO E CONTRAPARTIDAS, BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, O PROJETO DEMONSTRA ESTAR BEM FUNDAMENTADO. A ACESSIBILIDADE FOI CUMPRIDA INTEGRALMENTE PELO PROJETO. |

**INCISO I ART.6 – VIDEOCLÍPE**

**5 - PROJETO**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

|                                    |  |            |    |  |
|------------------------------------|--|------------|----|--|
| <b>PROCESSO Nº<br/>33600/2023</b>  | <b>PEDRO FERNANDES DE<br/>CARVALHO</b>       | INDEFERIDO | 54 | PARECER: A PROPOSTA É INTERESSANTE, A CONTRAPARTIDA E O PROPONENTE TAMBÉM, O QUE PREJUDICA A PROPOSTA É O SEU ORÇAMENTO. NOTADAMENTE HÁ UMA CONCENTRAÇÃO DE RECURSOS COM O PROPONENTE E UM VALOR MUITO BAIXO PARA O OBJETO PRINCIPAL DA PROPOSTA: A PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DO VIDEOCLÍPE. ALÉM DISSO, PROPONENTE NÃO É FUNÇÃO PARA SER REMUNERADO, CONFORME ORÇAMENTO, O VALOR PRECISARIA SER REAJUSTADO. POR ESSE MOTIVO A PROPOSTA ENCONTRASE INDEFERIDA. |
| <b>PROCESSO Nº<br/>32919/2023</b>  | <b>ROGERIO ARTHUR<br/>GONCALVES NOGUEIRA</b> | INDEFERIDA | 88 | PARECER: O PROJETO É MUITO BOM, SERIA MELHOR AVALIADO SE CONTIVESSE UM LINK PARA MÚSICA OU A LETRA PRA PODER PERMITIR A AVALIAÇÃO DA OBRA E SUA PROPOSTA. PORÉM, OS DEMAIS ITENS ESTÃO MUITO BEM REALIZADOS. OBSERVO APENAS QUE NÃO HÁ SEPARAÇÃO PARA OS 10% DE ACESSIBILIDADE, NEM JUSTIFICATIVA POR PARTE DO PROPONENTE, O QUE TERMINA POR INDEFERIR A PROPOSTA.   |
| <b>PROCESSO Nº<br/>33580 /2023</b> | <b>ULISSES MORAES<br/>NOGUEIRA</b>           | INDEFERIDO | 78 | PARECER: EQUIPE COMPETENTE E PROPOSTA QUE  |



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

|   |                                 |                         |           |   |
|---|---------------------------------|-------------------------|-----------|---|
|   |                                 |                         |           | VALORIZA GUARAPARI. CONTUDO, O PROJETO ESTÁ INDEFERIDO POR SER EXECUTADO NUM PERÍODO SUPERIOR AO PERMITIDO – MAIS DE 06 MESES – E POR TER APRESENTADO VALOR ABAIXO DE 10% PARA ACESSIBILIDADE. A QUALIDADE DO PROJETO TAMBÉM FOI PREJUDICADA POR NÃO TER SIDO ENVIADO LINK PARA MÚSICA OU LETRA. NÃO FOI POSSÍVEL ANALISAR A OBRA EM PARÂMETROS CRIATIVOS E ESTÉTICOS PARA COMPREENDER SEU ENTRELACAMENTO COM O VIDEOCLÍPE. |
| <b>PROCESSO Nº</b><br><b>33461/2023</b> | <b>CAIO RUANO DA SILVA</b>      | <b>DESCCLASSIFICADO</b> | <b>0</b>  | PARECER: PROJETO INABILITADO POR NÃO SE TRATAR DE VIDEOCLÍPE E SIM DE VIDEOPOEMAS, DEVENDO PORTANTO TER SIDO INSCRITO EM CATEGORIA LIVRE. DESCCLASSIFICADA  |
| <b>PROCESSO Nº</b><br><b>33408/2023</b> | <b>EVELYN VINCENTE DO CARMO</b> | <b>CLASSIFICADA</b>     | <b>96</b> | PARECER: O PROJETO É MUITO BEM APRESENTADO, DESTACANDO-SE DOIS PONTOS: SEU CUIDADOSO ORÇAMENTO E A TRAJETÓRIA DOS ARTISTAS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO VIDEOCLÍPE. FEZ FALTA O ENVIO DA MÚSICA OU DA SUA LETRA PARA PODER AVALIAR A PROPOSTA ARTÍSTICA DE MANEIRA MAIS CUIDADOSA. AINDA ASSIM, UM PROJETO QUE MERECE SER REALIZADO. PARTICIPA DAS COTAS RACIAIS.  |



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

**AVALIAÇÃO INCISO II ART.6**

**01 – PROJETO MANUTENÇÃO SALA DE CINEMA**

|   |                                  |                         |           |   |
|---|----------------------------------|-------------------------|-----------|---|
| <b>PROCESSO Nº<br/>33614/2023</b>   | <b>CINEMATOGRAFICA</b>           | <b>DESCCLASSIFICADA</b> | <b>80</b> | <b>PARECER: O PROJETO É EXCELENTE, MAS O VALOR SOLICITADO SUPERA O TETO DA CATEGORIA, ASSIM NÃO PODENDO SER INCENTIVADO.</b>  |
| <b>INCISO II ART.6 - PROJETO MANUTENÇÃO DE CINEMA INTINERANTE</b><br><b>3- PROJETOS APRESENTADO</b> |                                  |                         |           |   |
| <b>PROCESSO Nº<br/>33639/2023</b>   | <b>DANIELA OLIVEIRA DA SILVA</b> | <b>DESCCLASSIFICADA</b> | <b>0</b>  | <b>PARECER: PROJETO NÃO SE ENQUADRA NA CATEGORIA "MANUTENÇÃO DE SALA DE CINEMA", SENDO, PORTANTO, INABILITADO. NESTA CATEGORIA APENAS SALAS DE CINEMA OU CINEMAS ITINERANTES QUE JÁ EXISTEM PODEM SER REFORMADAS OU REESTRUTURADAS.</b>         |
| <b>PROCESSO Nº<br/>33634/2023</b>   | <b>ANA JULIA F. MONTEMOR</b>     | <b>DESCCLASSIFICADA</b> | <b>0</b>  | <b>PARECER: PROJETO NÃO SE ENQUADRA NA CATEGORIA "MANUTENÇÃO DE SALA DE CINEMA", SENDO, PORTANTO, INABILITADO. NESTA CATEGORIA APENAS SALAS DE PARECER: CINEMA OU CINEMAS ITINERANTES QUE JÁ EXISTEM PODEM SER REFORMADAS OU REESTRUTURADA.</b> |
| <b>PROCESSO Nº<br/>34238/2023</b>   | <b>DANIELA OLIVEIRA DA SILVA</b> | <b>DESCCLASSIFICADA</b> | <b>0</b>  | <b>PROJETO NÃO SE ENQUADRA NA CATEGORIA "MANUTENÇÃO DE</b>  |



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

SALA DE CINEMA”,  
SENDO, PORTANTO,  
INABILITADO. NESTA  
CATEGORIA APENAS  
SALAS DE CINEMA OU  
CINEMAS ITINERANTES  
QUE JÁ EXISTEM  
PODEM SER  
REFORMADAS OU  
REESTRUTURADAS.

**INCISO III ART.6**

**NÃO HOUE PROJETOS APRESENTADO PARA AS CATEGORIAS EM QUESTÃO.**

| <b>EDITAL<br/>008/2023<br/>ART.8</b> | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                             | <b>COTA</b> | <b>RESULTADO</b>      | <b>NOTA</b> |
|--------------------------------------|------------------|---|-------------|-----------------------|-------------|
| 1º                                   | 33551-2023       | Gerson Luiz Braz                        | Não         | Classificado          | 91          |
| 2º                                   | 33175-2023       | Naiara dos Santos Nobre                 | Não         | Classificado          | 88          |
| 3º                                   | 33504-2023       | Carla Patrícia Abrahão de Aguiar Garcia | Não         | Classificado          | 87          |
| 4º                                   | 34245-2023       | Osana Maria de Paul Muciaccia           | Não         | Classificado          | 87          |
| 5º                                   | 33477-2023       | Guilherme Navarro Schneider             | Não         | Classificado          | 85          |
| 6º                                   | 33045-2023       | Rafael de Almeida Ávila Lobo            | Não         | Suplente              | 81          |
| 7º                                   | 33587-2023       | Wesley Jhoni de Jesus Marques           | Sim         | Classificado por cota | 79          |
| 8º                                   | 33770-2023       | João Inarlei Silva Carletti             | Não         | Suplente              | 79          |



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

|     |            |                              |     |   |    |
|-----|------------|------------------------------|-----|---|----|
| 9º  | 33541-2023 | Maria Pontes de Souza        | Não | Suplente  | 77 |
| 10º | 33637-2023 | Anderson Barcellos           | Não | Suplente  | 77 |
| 11º | 33909-2023 | Sirlene Matielo Orletti      | Não | Suplente  | 77 |
| 12º | 33589-2023 | Luan Cardozo de Souza        | Sim | Suplente por cota   | 76 |
| 13º | 33578-2023 | Ulisses Moraes Nogueira      | Não | Suplente  | 73 |
| 14º | 33409-2023 | Evelyn Vicente do Carmo      | Sim | Suplente por cota   | 71 |
| 15º | 33506-2023 | Claudio Ferreira da Silva    | Sim | Suplente por cota   | 70 |
| 16º | 33509-2023 | Reginaldo Lucas Loureiro     | Sim | Suplente por cota   | 70 |
| 17º | 33624-2023 | Christian Chaves Galvão      | Não | Suplente  | 69 |
| 18º | 34163-2023 | Júlio Cesar da Silva         | Não | Suplente  | 68 |
| 19º | 33648-2023 | João Daniel Cardoso da Costa | Não | Suplente  | 65 |
| 20º | 33568-2023 | Viviani Lima Barbosa Tozzi   | Não | Desclassificado, pois apresentou orçamento acima do limite            | 0  |
| 21º | 33610-2023 | Christian Chaves Galvão      | Não | Desclassificado por se tratar de inscrição extra do mesmo proponente. | 0  |
| 22º | 33625-2023 | Ivan de Lima Castilho        | Sim | Desclassificado pois não foi apresentado                              | 0  |



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

|     |            |                       |     |  |   |
|-----|------------|-----------------------|-----|--|---|
|     |            |                       |     | nenhum dos documentos exigidos no edital.                  |   |
| 23º | 34192-2023 | Miguel Barbosa Simões | Não | Desclassificado, pois a nota obtida não alcançou 60 pontos | 0 |

**EDGAR BEHLE**  
Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura